

RESOLUÇÃO Nº 108/2021
(Publicada no Diário Oficial de 02/07/2021)

Ratifica a Resolução nº 65/2021 - PROBAHIA, que retificou a Resolução nº 50/2020 e habilitou a BAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, de 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0001056-41,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 65, de 21 de maio de 2021, que retificou a Resolução nº 50, de 06 de outubro de 2020, e fixou o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS da BAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 07.062.116/0001-02 e IE nº 064.948.200NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de junho de 2021.

137ª Reunião Ordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL
Presidente